

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO n. 04/2018

SÚMULA: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE - DECRETO:

Artigo 1º–Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Acórdão de Parecer prévio n°427/12, Primeira Câmara, referente ao Processo n° 176737/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e parágrafo único do artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis

Artigo 2º–Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 24 de agosto de 2018.

João Emanuel Freddo - Presidente

Cod277623